

4.2 LÍNGUA E LINGUAGEM

4.2.1 O neologismo mensalão e a semelhança com o *Sermão do bom ladrão*, de Padre Antônio Vieira

Cláudio Márcio Bernardes

*Servidor do Ministério Público de Minas Gerais
Licenciatura plena em Letras. Pós-graduado em Lingüística.
Bacharel em Direito. Pós-graduado em Direito Público*

Mariana Rocha Menezes Bernardes

Bacharela em Direito. Estudante de Jornalismo

Bons ventos sopram do Supremo Tribunal Federal, impulsionados pela Procuradoria-Geral da República, capitaneada pelo seu Procurador-chefe, Antônio Fernando de Souza.

A mais recente demonstração de coerência de julgamento

ficou caracterizada quando o STF aceitou a denúncia contra os 40 acusados – agora réus – de participarem de um esquema que vai de dólares na cueca até compra de apoio político.

Na denúncia do Procurador-Geral da República, veio

à tona um neologismo (palavra criada a partir de uma outra já existente no vocabulário, apresentada ao País pelo então deputado Roberto Jeferson), denominado mensalão. Segundo a peça acusatória, o engenho do tal mensalão “conspurca a manifestação popular, base do sistema democrático, instituindo-se sistema de enorme movimentação financeira à margem da legalidade, com o objetivo espúrio de obter a compra de votos de parlamentares à custa do desvio de recursos públicos”.

O que chama à atenção na denúncia são as imputações criminosas: lavagem de dinheiro, evasão de divisas, corrupção ativa e passiva, gestão fraudulenta, falsidade ideológica e peculato. Todos esses crimes podem ser atribuídos aos ricos, ou como aborda o Promotor de Justiça Marcelo Cunha nesta mesma edição da revista, aos homens de *colarinho branco*.

Há uma distância abissal entre a punição dos ladrões pobres que operam por obra das mazelas sociais e a dos ricos cujos advogados abarrotam de recursos as secretarias dos tribunais. Sobre o tema, Padre Antônio Vieira, em seu Sermão do Bom Ladrão (V), expõe a ferida.

O ladrão que furta para comer não vai, nem leva ao inferno; os que não só vão, mas levam, de que eu trato, são outros ladrões, de maior calibre e de mais alta esfera, os quais debaixo do mesmo nome e do mesmo predicamento, distingue muito bem S. Basílio Magno: *Non est intelligendum fures esse solum bursarum incisores, vel latrocinantes in balneis; sed et qui duces legionum statuti, vel qui commissio sibi regimine civitatum, aut gentium, hoc quidem furtim tollunt, hoc vero vi et publice exigunt*: Não são só ladrões, diz o santo, os que cortam bolsas ou espreitam os que se vão banhar, para lhes colher a roupa: os ladrões que mais própria e dignamente merecem este título são aqueles a quem os reis encomendam os exércitos e legiões, ou o governo das províncias, ou a administração das cidades, os quais já com manha, já com força, roubam e despojam os povos. — Os outros ladrões roubam um homem: estes roubam cidades e reinos; os outros furtam debaixo do seu risco: estes sem temor, nem perigo; os outros, se furtam, são enforcados: estes furtam e enforcam.

Convém fazer uma segunda leitura do Sermão de Vieira, de 1655, imaginando agora, no século XXI, todos os implicados no mensalão. É de indignar que muitos dos denunciados já foram até inocentados por seus pares em processos político-adminis-

trativos.

E quanto aos pobres? Quem será por eles? Ao invés de serem defendidos pelos seus, são vilipendiados e tratados com desdém. Resta apoiarem-se nas migalhas judiciais oferecidas pelo Poder Público.

Fala-se, ainda contra a Constituição Federal, em pena de morte no Brasil. Mas, e nesse ponto retomando o sermão de Vieira, os ladrões que se furtam serão enforcados, os ladrões mais graduados, que roubam o seu país, são aqueles que mandarão enforcar. Não tem cabimento cogitar tal idéia.

É lógico que as últimas decisões do STF, em grande parte impulsionadas pelo Ministério Público, servem como atenuantes desse quadro pessimista. Em contrapartida, a julgar pelos precedentes da cultura brasileira, e pelas artimanhas recursais de defesa, não se vislumbra uma punição efetiva aos crimes de colarinho branco.

Parece que a corrupção está repugnantemente incrustada na paisagem brasileira. Só para efeitos comparativos, subtraindo por evidente o exagero da ação, o simples indício de corrupção levou ao suicídio o ministro japonês da Agricultura, Toshikatsu Matsuoaka, e o ex-diretor de uma agência ligada àquela pasta, Shinichi Yamazaki. É óbvio que existem outras maneiras mais honrosas e menos dramáticas de se retratar por um erro e reparar os danos causados, mas, daí a debitar todos os escândalos ao *golpismo da imprensa* e a *atentados contra o Estado Democrático*, é no mínimo surreal. Pode-se até imaginar o contrário, a imprensa nunca (na história deste País) teve um período tão aberto à divulgação de suas notícias. E, no mesmo passo, nunca as pessoas tiveram tamanho discernimento como nos tempos que correm.

Ainda há, oxalá seja em escala decrescente, a mentalidade do: *ele rouba, mas faz alguma coisa*. Nada mais destruidor para as instituições do que tal perspectiva. Mesmo assim, as auspiciosas notícias advindas do STF, tendo em conta as denúncias ou ações do Ministério Público, arrefecem o sentimento de impotência diante dos entraves da corrupção, promovida às escâncaras por — recorrendo novamente ao Padre Vieira — ladrões que *agem sem temor, nem perigo*.

Referência bibliográfica

VIEIRA, Padre Antônio. **Sermão do Bom Ladrão**. Disponível em: <http://www.cce.ufsc.br/~nupill/literatura/BT2803039.html> . Acesso: 13/09/2007.